**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 020/2021**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 006/2021, de 08 de junho de 2021, realizada remotamente e:

Considerando o recurso interposto às fls. 54 e seguintes do processo administrativo nº 2017-3-0251;

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 22 do CAU/BR, que determina que “apresentado recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional este será encaminhado ao Plenário do CAU/UF para apreciação e julgamento”;

Considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 22 do CAU/BR, que determina que “depois da apresentação do relatório e voto da conselheira relatora, o Plenário do CAU/UF decidirá pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo. ”

Considerando o relatório e voto da Conselheira Carin D’Ornellas, proferido às fls.63/64 do referido processo administrativo;

Considerando pedido de vista do conselheiro Luiz Damião Teixeira da Silva que ratificou o relato da Conselheira Carin D´Ornelas realizado na plenária 005/2021 de 11 de maio de 2021 e que não houve divergência entre os relatos apresentados.

DELIBEROU:

Aprovar o relatório da conselheira Carin D’Ornellas do recurso no processo administrativo nº2017-3-0251, por considerar procedente o recurso e por conseguinte, arquivar processo, com 17 (dezessete) votos favoráveis, 00 voto contrário e 6 (seis) abstenções

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

**Pablo Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente CAU/RJ